



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4914/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA MARIA DE LOURDES ROSA VAILLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA DE LOURDES ROSA VAILLAN**, o trecho da rua Olímpio Simões, localizado entre as Quadras 23 e 70, por uma extremidade, e entre as Quadras 88 e 89, pela outra extremidade, do Loteamento Itapebussu, no Bairro Itapebussu, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº. 602/1971.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal